PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 2310/2015

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a contratação de dois Assistentes de Infeciologia da carreira médica — área de exercício hospitalar, em regime de contrato individual de trabalho, para o Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE.

Faz-se público que nos termos do despacho da Senhora Secretária de Estado do Tesouro de 30 de dezembro de 2014 e por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE de 21 de janeiro de 2015, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento simplificado de recrutamento para contratação de dois Assistentes de Infecciologia da carreira médica — área de exercício hospitalar, para preenchimento de 2 (dois) posto de trabalho da referida categoria neste Centro Hospitalar.

1 — Legislação aplicável — O procedimento simplificado de recrutamento, aberto pelo presente aviso, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 176/2009 de 4 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 08-11-2009, com as alterações constantes do ACT celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08-01-2013 e no ACT relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29.12.2011, no ACT n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações e Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015.

2 — Política de igualdade — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Modalidade de procedimento concursal e tipo de concurso — O procedimento concursal é comum e único, para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, entidade prestadora de cuidados de saúde de natureza empresarial, integrada no Serviço Nacional de Saúde, aberto a médicos detentores do grau de especialista de Infecciologia.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, caducando com a constituição da relação jurídica de trabalho.

5 — Prazo de apresentação das candidaturas — 10 dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6 — Caracterização dos postos de trabalho — Aos postos de trabalho apresentados a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de assistente, tal como estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 04 de agosto com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, na cláusula 10.ª do ACT publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009 e no n.º 1 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198 de 13 de outubro e posteriores alterações.

7 — Local de trabalho — Os trabalhadores a recrutar desenvolverão a sua atividade profissional nas instalações ou locais situados na área de influência do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, com sede na Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa.

8 — Posicionamento remuneratório — Serão atribuídas aos trabalhadores a remuneração e a posição remuneratória correspondente ao 1.º escalão da categoria de assistente.

9 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

a) Sejam possuidores do grau de especialista em Infecciologia;

b) Estejam inscritos na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada;

c) Sejam detentores dos seguintes requisitos:

c.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

c.2) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

c.3) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

c.4) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido à Senhora Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, por uma das seguintes vias:

a) Pessoalmente, na Área de Gestão de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar, sita no 2.º andar do edifício do Conselho de Administração do Hospital de S. José, na Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa, no período compreendido entre as 9 horas e as 12.30 horas e das 14.00 horas às 17.30 horas;

b) Remetida por correio, registada e com aviso de receção, para a morada constante da alínea anterior, considerando-se neste caso, apresentada dentro do prazo, se a mesma tiver sido expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 5 do presente aviso.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Identificação do procedimento concursal simplificado e da entidade que o realiza, com a indicação do *Diário da República* e respetiva página onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Situação profissional atual, com identificação do local, estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções e vínculo que detém, se for o caso.

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de infecciologia;

b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados;

d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos na alínea *c*) do n.º 10 do presente aviso.

11.3 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

11.4 — Nos termos do n.º 3 da cláusula 16.ª do ACT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 48 de 29.12.2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11.5 — Nos termos do n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

12 — Método de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

12.1 — Nos termos das cláusulas 21.ª e 22.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular.

12.2 — Avaliação e discussão curricular — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a competência profissional e científica dos mesmos, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a ocupar, bem como percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constantes da primeira ata do

júri, classificados numa escala de 0 a 20 valores, valorizada conforme consta na ata n.º 1 do Júri.

12.3 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12.4 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

12.4.1 — Os resultados da avaliação curricular, senão atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

12.4.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética das classificações atribuídas a cada um dos elementos referidos nas alíneas *a*) a g) da prova curricular, em conformidade com a cláusula 22.ª do ACT publicitado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48 de 29-12-2011.

13 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na cláusula 25.ª do ACT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 48 de 29.12.2011.

14 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição (www.chlc.min-saude.pt) e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE e notificadas aos candidatos nos termos do n.º 2 da cláusula 18.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29-12-2011.

15 — Composição e identificação do Júri:

Presidente:

Dr. Fernando Manuel Tavares Maltez, Assistente Graduado Sénior de Infecciologia do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE;

Vogais efetivos:

1.º vogal efetivo: Dra. Maria Teresa Lopes Anselmo Vieira Martins, Assistente Graduada de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE;

2.º vogal efetivo: Dra. Maria Isabel Beato Viegas Aldir, Assistente Hospitalar de Infecciologia do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE;

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente: Dr. Luís Filipe de Vasconcelos Tavares, Assistente Graduado de Infecciologia do Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE;

2.º vogal suplente: Dra. Maria José Martins da Rosa Manata, Assistente Graduada de Infecciologia do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE.

15.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 de fevereiro de 2015. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

208436031

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 242/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE., de 17 dezembro de 2014, foi ao Dr. Manuel Macemino Gomez Gomez, Assistente Graduado do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizada licença sem remuneração ao abrigo do n.º 1 do artigo 280.º da L n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo período de 364 dias, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2015. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Alfredo Lacerda Cabral.*

208433107

Deliberação (extrato) n.º 243/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 21 de janeiro de 2015, foi ao Dr. Mário José dos Santos Alcatrão, Assistente Graduado Sénior, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizada a redução de uma hora a carga horária semanal, ao abrigo do artigo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Alfredo Lacerda Cabral*.

208433059

Deliberação (extrato) n.º 244/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE., de 25 novembro de 2014, foi ao Dr. Luis Soares, Assistente Graduado do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizada licença sem remuneração ao abrigo do n.º 1 do artigo 280.º da L n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo período de 364 dias, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2014. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Alfredo Lacerda Cabral*.

208433075

Deliberação (extrato) n.º 245/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 28 de janeiro de 2015, foi autorizada a exoneração a seu pedido da enfermeira do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., Vera Cristina carvalho da Ponte, com efeitos a 15 de janeiro de 2015, nos termos legais.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

10 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração. *Dr. Alfredo Lacerda Cabral*.

208433131

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 2211/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da EP — Estradas de Portugal, S. A., e a necessidade da execução da empreitada «EN234 Pontes Criz I e Criz II, EN234-6 Ponte São João das Areias. Intervenção de Reforço Estrutural em Pilares e Fundações», localizada nos distritos de Coimbra e Viseu;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela EP — Estradas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CA n.º 392/6/2015 de 4 de fevereiro de 2015, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da empreitada de «EN234 Pontes Criz I e Criz II, EN234-6 Ponte São João das Areias. Intervenção de Reforço Estrutural em Pilares e Fundações.», pelo valor de 9 000 000,00 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — € 1 450 000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2016 — € 6 350 000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2017 — € 1 200 000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A EP — Estradas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S. A.

6 de fevereiro de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Serrano Gordo*. — A Vogal do Conselho de Administração, *Vanda Nogueira*.

208434388

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 246/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 29/01/2015, foi autorizada a transição para as 40 horas semanais do médico do mapa de pessoal deste hospital, com a categoria de assistente graduado da especialidade de Cirurgia Geral, da carreira especial médica — Sr. Dr. Carlos